

Constituinte atualiza aposentadorias

BRASÍLIA — A Constituinte decidiu ontem que todas as aposentadorias serão reajustadas para o mesmo número de salários mínimos a que correspondiam na época da concessão do benefício. O primeiro pagamento com os valores atualizados será feito sete meses após a promulgação da nova Carta. Aprovado sem qualquer voto contrário, o acordo formulado pelos líderes partidários estabelece também critérios para a transição ao novo sistema de seguridade social, que será implantado até 1991.

Até a vigência definitiva do novo modelo de seguridade aprovado nas Disposições Permanentes, os vencimentos dos aposentados serão ditados pelas regras fixadas ontem. Na tentativa de repor o poder aquisitivo dos aposentados, que tiveram seus vencimentos progressivamente reduzidos pela inúmeras alterações na política salarial e pela inflação, foi aprovado um critério de atualização, que vigorará até a elaboração, pelo Congresso Nacional, da legislação de Organização da Seguridade Social.

Por exemplo: um trabalhador que recebia cinco salários mínimos na época que completou seu tempo limite de serviço passará a receber os mesmos cinco salários, desconsiderando os atuais valores percebidos. Caso o vencimento atual seja superior ao benefício concedido, será preservado o maior valor.

Os idosos, as donas de casa e os deficientes sem condições de se sustentar receberão uma pensão mensal vitalícia, que será definida por lei complementar, já que os líderes não conseguiram consenso na definição de deficiente. A idéia é fazer uma lei impedindo que o benefício seja extensivo aos deficientes que tenham renda familiar ou de seu próprio trabalho.

Segundo o Deputado Luís Roberto Ponte (PMDB-RS), este critério é necessário, pois o pagamento da pensão vitalícia aos deficientes beneficiária, indiscriminadamente, 14 milhões de pessoas.

Os servidores públicos tiveram tratamento especial que



Painel indica que nenhum constituinte votou contra atualização dos benefícios

lhes garante benefícios de acordo com as normas que vigoravam na época de sua admissão, mas poderão usufruir dos critérios que regulam as demais aposentadorias. Este dispositivo, sem nenhum caráter transitório, inclui servidores federais, estaduais e municipais.

O plenário fixou ainda em dez anos o prazo para que os Estados e Municípios liquidem suas dívidas com a Previdência, isentos de juros e multas. Os débitos relativos a contribuições previdenciárias dos executivos estaduais e municipais serão corrigidos e atualizados e o pagamento poderá ser feito em até 120 parcelas, sendo que nos dois primeiros anos os valores das mensalidades não poderão ser inferiores a cinco por cento do total da dívida.

Os Estados e Municípios poderão lançar mão de bens patrimoniais e de prestação de serviços

para a quitação, mas o descumprimento das normas estabelecidas pela Constituinte provocará o fim do parcelamento e o bloqueio do repasse dos recursos destinados pelo Fundo de Participação até o valor total do débito.

O acordo da Seguridade foi elaborado a partir de dados fornecidos pelo Senador Almir Gabriel (PMDB-PA), que distribuirá aos líderes, semana passada, um estudo detalhado sobre a realidade da Previdência Social e o impacto dos benefícios já concedidos pela Constituinte. No encaminhamento da votação, Gabriel foi elogiado pelos líderes e pelo Presidente da Assembléia, Deputado Ulysses Guimarães. O texto foi aprovado por 419 votos a favor e quatro abstenções: além de Ulysses, se abstiveram os Constituintes Delfim Neto (PDS-SP), João Lobo (PFL-PI) e Roberto Campos (PDS-MT).

Melhoria para 2,5 milhões de segurados

A reposição dos valores das aposentadorias beneficiará apenas 2,5 dos 10,8 milhões de aposentados e pensionistas da Previdência Social. Esta medida provocará um acréscimo de 11 por cento nas despesas previdenciárias mensais, o que em valores de hoje significa cerca de CZ\$ 3,5 bilhões. Estes dados foram fornecidos ontem pelo Ministro interino da Previdência, Aloísio Teixeira, em caráter de estimativa preliminar.

O universo de beneficiários fica restrito a 2,5 milhões de pessoas porque hoje cerca de 4,7 milhões de segurados ou são vinculados ao Pro-Rural (ex-Funrural) ou recebem Renda Mensal Vitalícia, benefícios que têm seus valores fixados por força de lei em meio Piso Nacional de Salário.

O mesmo ocorre com relação aos outros 3,8 milhões de beneficiários cujas aposentadorias correspondem a 91,5 por cento do Piso Nacional de Salário. Qualquer melhoria nos valores dos proventos destes segurados será definida após o término da Constituinte, quando serão elaboradas as legislações complementares definindo a organização do sistema de seguridade, benefícios e custeio.

Pela regra definida ontem, os aposentados que recebem mais de um salário terão seus proventos fixados em salários mínimos, da época da concessão. Um exemplo prático: alguém que em 1977 se aposentou com sete salários e hoje recebe apenas cinco. A Previdência terá de voltar a pagar os sete salários iniciais e não os cinco atuais.

A medida beneficiará apenas os que ganham acima de um salário porque foi este o segmento que teve as perdas mais significativas em decorrência da política salarial adotada no período de novembro de 79 a maio de 84.

A Previdência não sofrerá qualquer impacto financeiro com a medida, pois o acordo garantiu a transferência dos recursos do Finsocial para custear as novas despesas, até que legislação complementar defina as novas fontes de custeio do sistema previdenciário.

Ainda este ano a Previdência passará a receber parte dos recursos do fundo, devendo no entanto continuar custeando os programas e projetos em andamento. A partir de 89, a Previdência assume integralmente a gestão e aplicação

do Finsocial, devendo a União definir novas fontes de receita para custear as ações até então financiadas pelo Fundo.

Outra medida aprovada ontem foi a permissão para Estados e Municípios quitarem em 120 meses os débitos previdenciários adquiridos até 30 de junho deste ano, desde que requeiram o parcelamento em um prazo de até 180 dias após a promulgação da Constituição.

Hoje, estas dívidas somam cerca de CZ\$ 230 bilhões, sendo CZ\$ 7 bilhões do principal, CZ\$ 144 bilhões de correção monetária e CZ\$ 78 bilhões de juros. Mas os juros e multas serão perdoados, segundo prevê o texto aprovado, e os Estados e Municípios deverão estabelecer em seus orçamentos os valores necessários ao pagamento dos débitos.

A transferência do seguro-desemprego do Ministério do Trabalho para a Previdência Social não representará ônus adicionais ao sistema, pois serão custeados com recursos do PIS/Pasep, segundo Aloísio Teixeira. Ele considerou avanços as medidas aprovadas ontem em benefício de parcelas significativas da população brasileira.

PIS financiará seguro-desemprego

Efeito certo

BRASÍLIA — A Constituinte definiu ontem a composição dos recursos para os programas de apoio ao trabalhador, dentro do Plano da Seguridade Social. O seguro-desemprego será financiado pelo PIS/Pasep e por uma contribuição adicional das empresas, a ser definida em lei. Além disto, foi reduzido o número de beneficiários do abono de um salário mínimo por ano — apenas os trabalhadores que percebem até dois mínimos o receberão.

O seguro-desemprego, que passa a ser administrado pela Seguridade Social, será financiado por 60% dos recursos do PIS/Pasep. O restante da arrecadação será aplicado no financiamento de programas de desenvolvimento econômico, através do BNDES.

As empresas pagarão um adicional, de acordo com o índice de rotatividade de sua mão-de-obra, como contribuição ao seguro-desemprego. Estes índices são apurados mensal-

mente pelo Ministério do Trabalho e a relação deverá ser inversamente proporcional: as empresas de alta rotatividade contribuirão com valores mais altos.

Para compatibilizar a nova destinação do PIS/Pasep foi necessário estabelecer normas transitórias. Apenas aos trabalhadores que percebem hoje até dois salários mínimos ficou assegurado o abono de um mínimo anual, o que reduzirá o contingente de beneficiários — atualmente têm direito a este abono empregados que recebem até cinco mínimos. Só terão direito ao décimo-quarto salário trabalhadores inscritos no PIS/Pasep até a data da promulgação da nova Carta.

O plenário extinguiu as contas individuais do PIS/Pasep, só permitindo saques do valor principal nos casos previstos em leis específicas. Os saques para casamento, por exemplo, não serão mais permitidos.

DECISÃO impecável da Constituinte: a expropriação imediata das terras onde haja plantações de maconha, coca ou epadu (sucadêneo da coca).

A MEDIDA terá benefícios secundários em termos de reforma agrária (uma vez que nem sempre as terras são férteis para a lavoura honesta) mas seu impacto sobre a produção e o tráfico de drogas poderá ser considerável.

NA VERDADE, talvez mais que a repressão policial, a arma mais poderosa contra os traficantes é a redução da rentabilidade do crime que cometem.